



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 472, DE 12/04/2024

Recepçiona e adere, no que couber, o Decreto nº 2.712, de 27/03/2023, do Chefe do Poder Executivo, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Pomba-MG.


O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos II e XXXV, do Regimento Interno; considerando Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos; considerando que o Município de Rio Pomba/MG editou o Decreto nº 2.712/2023;

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, recepçiona e adere, no que couber, o Decreto nº 2.712, de 27/03/2023, do Chefe do Poder Executivo, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rio Pomba-MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 12 de abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURILIO RODRIGUES DOS REIS
Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <https://sapl.riopomba.mg.leg.br/> em 12 de abril de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo